



## Prefeitura Municipal de Grupiara

CNPJ N. 17.827.858/0001-27  
CEP 38.470-000 – Estado de Minas Gerais



*Gabinete do Prefeito*

### LEI Nº 443 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

“INSTITUI O PROCESSO DEMOCRÁTICO DE ESCOLHA DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE GRUPIARA-MG, EM ATENDIMENTO À META 17 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E DA META 14 DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Grupiara de Grupiara , estado de Minas Gerais, **APROVOU** E EU Ronaldo José Machado **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o processo democrático para escolha dos cargos em comissão de Diretor e vice-diretor das escolas municipais de Grupiara/MG, em atendimento à Meta 17 do Plano Nacional de Educação e Meta 14 do Plano Municipal de Educação de Grupiara-MG.

**Art. 2º.** A escolha de diretores e vice-diretores, conforme determina a Meta 17 do Plano Nacional de Educação e Meta 14 do Plano Municipal de Educação de Grupiara-MG, obedecerá a critérios técnicos de mérito e desempenho, podendo se efetivar por meio de processo de seleção ou de escolha que contemple a efetiva participação da comunidade escolar.

**Art. 3º.** Serão objeto do processo de escolha de diretores e vice-diretores de que trata a seguinte lei as escolas municipais que tiverem, no exercício imediatamente anterior ao ano das eleições, no mínimo 100 alunos de Educação Infantil e ou Ensino Fundamental devidamente matriculados.



## Prefeitura Municipal de Grupiara

CNPJ N. 17.827.858/0001-27  
CEP 38.470-000 – Estado de Minas Gerais

*Gabinete do Prefeito*




**Art. 4.º.** Os mandatos dos diretores e vice-diretores eleitos através do processo de escolha disciplinados por esta lei serão de 04 (quatro) anos.


**Art. 5.º** - Todo o processo de escolha será disciplinado por Decreto de regulamentação a ser editado pelo poder executivo.

**Art. 6.º** - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Grupiara/MG, 13 de setembro de 2022.

  
**RONALDO JOSÉ MACHADO**  
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins, que o presente termo foi publicado em local de costume no paço da Prefeitura Municipal de Grupiara/MG em 13/09/2022

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRUPIARA/MG